



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.284

De 14 de julho de 2010

Autógrafo nº 181/10 – Projeto de Lei nº 125/10

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a doação com encargos de área de terra à Fazenda do Estado de São Paulo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 13 de julho de 2010, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prefeito, em nome do Município, autorizado a alienar, mediante doação com encargos, uma área matriculada no 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara sob nº 110.785, com 559,11 metros quadrados, à Fazenda do Estado de São Paulo.

Art. 2º O imóvel mencionado no artigo anterior fica desafetado, sendo transferido da classe de bens de uso comum do povo para a classe dos bens dominicais.

Art. 3º Do instrumento de alienação com encargos constará:

I – Cláusula de reversão

II – Cláusula impeditiva de modificações quanto à destinação do imóvel doado;

III – Cláusula determinando que a donatária utilize totalmente a área doada, consoante os objetivos propostos;

IV – Cláusula que contenha a impenhorabilidade do bem alienado.

Art. 4º O não cumprimento das obrigações assumidas poderá determinar o cancelamento dos benefícios concedidos, como também a reversão do imóvel objeto da doação ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial.

Art. 5º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.839, de 20 de agosto de 1982.

1446 2007/2010 003635 PROTOCO-DIARIA MUNIC. ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de 2010 (dois mil e dez).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

ALESSANDRA DE LIMA

Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA

Secretário Interino de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. Guichê nº 057.470/2009 - ("PC").